



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Itati

Secretaria de Esporte, Turismo e Meio Ambiente.

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e personalização de material tipo camiseta manga curta para Evento programado no Calendário Oficial, conforme a solicitação da Secretaria do Esporte, Turismo e Meio Ambiente do Itati/RS

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e personalização de material tipo camiseta manga curta para Evento programado no Calendário Oficial, conforme a solicitação da Secretaria do Esporte, Turismo e Meio Ambiente do Itati/RS

2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa padronizar a identificação dos participantes e da equipe organizadora em eventos do Calendário Oficial de Itati/RS, fortalecendo a imagem institucional do município e facilitando a comunicação visual com o público e a comunidade.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir os eventos programados tenham o suporte material necessário para sua plena realização, conforme os princípios de eficiência e continuidade do serviço público.

2.3 O fornecedor deverá atender aos pedidos conforme quantidade solicitado, prazo de entrega e arte aprovada, sujeitando o fornecedor às sanções administrativas previstas no edital e na Lei de Licitações 14.133/2021.

2.4 O licitante, ao formular sua proposta, deverá considerar que a entrega poderá ser solicitada em pequenas quantidades, para endereço da Secretaria requisitante, devendo todos os custos de logística e frete estarem inclusos no preço unitário ofertado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Termo de Referência da Prefeitura de Itati/RS contratação de empresa especializada em confecção e personalização de material tipo camiseta manga curta para Evento programado no Calendário Oficial”, seguindo o pressuposto da LEI DE 14.133 ART. 75, II, que é dispensável Licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Faz-se necessária a aquisição para sanar as demandas da secretaria solicitante e a Prefeitura Municipal de Itati/RS.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação A contratação de empresa especializada em confecção e personalização de camisetas de manga curta para evento programado no Calendário Oficial do Município justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e valorização institucional das ações promovidas pela Secretaria de Esporte, Turismo e Meio Ambiente do Município de Itati. O referido evento integra o calendário oficial de atividades do Município, configurando-se como ação de relevante interesse público, voltada à promoção do esporte, do turismo, da integração comunitária e da conscientização ambiental. A utilização de camisetas personalizadas é fundamental para: identificação visual dos participantes, organizadores e equipes de apoio, fortalecimento da identidade visual do evento e do Município, organização e melhor logística durante a realização das atividades, promoção institucional da Secretaria e do Município, registro fotográfico e divulgação oficial, assegurando padronização e visibilidade da marca pública.

A contratação de empresa especializada garante a qualidade do material, a adequação às especificações técnicas exigidas (tipo de tecido, gramatura, método de personalização, durabilidade da estampa, tamanhos variados), bem como o cumprimento de prazos compatíveis com a data do evento. Destaca-se, ainda, que a aquisição por meio de fornecedor especializado assegura economicidade, eficiência e atendimento aos princípios da administração pública, especialmente quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

forma, a presente contratação mostra-se necessária e devidamente justificada para o adequado planejamento e execução do evento, atendendo ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente.

5.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 1406/2025 o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

1.2. Os itens elencados tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo presente termo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e personalização de camisetas de manga curta destinadas ao evento integrante do Calendário Oficial do Município de Itati, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente.

A solução contempla, de forma integrada:

Fornecimento do material – aquisição de camisetas confeccionadas em tecido adequado (malha de qualidade, com gramatura compatível), garantindo conforto, durabilidade e padronização.

Personalização – aplicação de arte institucional contendo identificação do evento, logomarca do Município e da Secretaria, por meio de técnica apropriada (silk screen, sublimação ou equivalente), assegurando qualidade, resistência e fidelidade visual.

Disponibilização em tamanhos variados – atendimento às diferentes numerações, visando inclusão e adequação ao público participante, organizadores e equipe de apoio.

Entrega dentro do prazo estabelecido – cumprimento rigoroso do cronograma, garantindo que o material esteja disponível antes da realização do evento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Padronização e identidade visual – fortalecimento da imagem institucional, organização do evento e fácil identificação dos participantes e da equipe organizadora.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para a confecção e personalização desse tipo de material. Além disso, a solução assegura qualidade final do produto, eficiência na execução e observância aos princípios da administração pública.

Dessa forma, a solução como um todo atende plenamente à necessidade administrativa, garantindo suporte adequado à realização do evento, promovendo organização, visibilidade institucional e atendimento ao interesse público.

7. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 O contratada deverá realizar os serviços de forma integral dentro da vigência do contrato, conforme pressuposto em Edital.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

8.1 O prazo de execução do(s) serviço(s) objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de um (1) ano podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com os interesse das partes.

8.2 O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

8.3 A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, utilizando-se como referência outros contratos de mesmo objeto firmados com Municípios do RS, devendo este ser o valor máximo de referência a ser considerado pela empresa a ser contratada.

9. REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

9.1 O participante vencedor deverá realizar os serviços pessoalmente, em virtude da confiabilidade que se exige na futura contratação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2 Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

9.3 Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.5 Manter regularidade fiscal durante período do contrato;

9.6 Se fazer presente na Prefeitura Municipal, quando solicitado e em prazo razoável, desde que indenizado pelos custos de deslocamento.

9.7 Atender a todos os chamados por meio de acesso remoto;

9.8 Formalizar pareceres técnicos sempre que solicitado;

9.9 Cumprir todos os prazos regimentais previstos pelo TCE/RS no trabalho de defesa técnica do gestor no processo de contas de 2023.

10. DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Registre-se que a despesa com a contratação está prevista dentro do orçamento do Município de Itati.

10.2 Destarte, a futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Executivo possui recursos financeiros para sua concretização, com dotação orçamentária específica:

Conforme parecer contábil.

10.3 Após essas considerações podemos concluir que o preço objeto da inexigibilidade supra mantém compatibilidade com o praticados no mercado, conforme se pode verificar nos autos do processo.

10.4 Por fim, esclarecemos que usamos como amparo o Princípio da Razoabilidade, vez que o Poder Executivo agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação. Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser necessária para atendimento do interesse do Município e estar de acordo com legislação aplicável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11. DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

11.1 A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental, por sua própria natureza.

Itati, 24 de fevereiro de 2026.

Edineia Engel Behling
Chefe do Setor de Obras